



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.360/19

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 246 PG: 4
Data 03/04/19 a / /

089Ebm
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.02	Royalties	02	17.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.30.00	Próprio	30	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				27.000,00

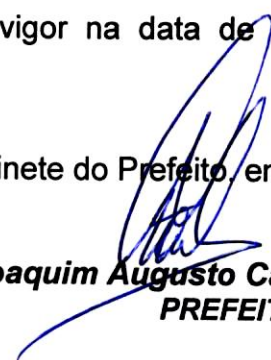
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.06	Convênio	03	10.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.00	Próprio	47	7.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.02	Royalties	48	10.000,00
TOTAL ANULADO				27.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO